

POLÍTICA KYC

Última atualização: 19 de agosto de 2025

Política KYC da Aurevia Digital Ventures Ltd.

A Empresa cumpre e segue os princípios de “Conheça seu cliente” (KYC), que têm como objetivo prevenir crimes financeiros e lavagem de dinheiro por meio da identificação e da devida diligência dos clientes.

A Empresa reserva-se o direito, a qualquer momento, de solicitar qualquer documentação KYC que considere necessária para determinar a identidade e a localização de um usuário no playbet.io. Reservamo-nos o direito de restringir o serviço, pagamento ou saque até que a identidade seja suficientemente verificada, ou por qualquer outro motivo a nosso exclusivo critério, com base no marco legal.

Adotamos uma abordagem baseada em risco e realizamos verificações rigorosas de devida diligência, bem como monitoramento contínuo de todos os clientes e transações. De acordo com os regulamentos contra lavagem de dinheiro, utilizamos três níveis de verificações de devida diligência, dependendo do risco, da transação e do tipo de cliente.

- **SDD — Devida diligência simplificada:** utilizada em casos de transações de risco extremamente baixo que não atingem os limites exigidos.
- **CDD — Devida diligência do cliente:** que é o padrão utilizado na maioria dos casos para verificação e identificação.
- **EDD — Devida diligência reforçada:** utilizada para clientes de alto risco, grandes transações ou casos especiais.

Além disso, quando um usuário realiza depósitos acumulados que excedem EUR 5.000, solicita um saque de qualquer valor no playbet.io, ou tenta ou completa uma transação considerada suspeita, é obrigatório concluir o processo KYC completo.

Nesse processo, o usuário deverá informar alguns dados básicos sobre si mesmo e depois enviar:

- Uma cópia de um documento de identidade oficial com foto (em alguns casos frente e verso, dependendo do documento)
- Uma selfie segurando o documento de identidade
- Um extrato bancário ou conta de serviço público

Diretrizes para o “Processo KYC”

1. Comprovante de Identidade

- Assinatura presente

- O país não pode ser um dos seguintes países restritos:
 - Áustria
 - França e seus territórios
 - Alemanha
 - Países Baixos e seus territórios
 - Espanha
 - União das Comores
 - Reino Unido
 - EUA e seus territórios
 - Todos os países da lista negra da FATF
 - qualquer outra jurisdição considerada proibida pela Anjouan Offshore Financial Authority.
- Nome completo corresponde ao nome do cliente
- O documento não expira nos próximos 3 meses
- O titular tem mais de 18 anos

2. Comprovante de Residência

- Extrato bancário ou conta de serviço público
- O país não pode ser um dos seguintes países restritos:
 - Áustria
 - França e seus territórios
 - Alemanha
 - Países Baixos e seus territórios
 - Espanha
 - União das Comores
 - Reino Unido
 - EUA e seus territórios
 - Todos os países da lista negra da FATF
 - qualquer outra jurisdição considerada proibida pela Anjouan Offshore Financial Authority.
- Nome completo corresponde ao nome do cliente e é o mesmo do comprovante de identidade
- Data de emissão: dentro dos últimos 3 meses

3. Selfie com documento de identidade

- O titular é a mesma pessoa do documento de identidade acima
- O documento de identidade é o mesmo do item “1”. Certifique-se de que a foto/número de ID coincidem

Notas sobre o “Processo KYC”

- Quando o processo KYC não for bem-sucedido, o motivo será documentado e um chamado de suporte será criado no sistema. O número do chamado, juntamente com uma explicação, será comunicado ao usuário.

- Assim que todos os documentos corretos estiverem em nossa posse, a conta será aprovada.